



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO NO. 032/2013

“Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2013, em comemoração ao dia do Funcionário Público, acompanhando o calendário de feriados e ponto facultativo do município de Campo Magro, estabelecido pelo decreto executivo nº 614/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de outubro de 2013.


GUSTO JUNINHO
PRESIDENTE